

CARTA COTAÇÃO Nº 40/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 179/2021

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	DEPÓSITO EM C/C OU BOLETO BANCÁRIO	A VISTA	15 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0001-51

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais diversos de laboratórios de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais diversos de laboratórios de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os

quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais diversos de laboratórios descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0001-57, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços;
- g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma APOIO COTAÇÕES site www.apoiocotacoes.com.br), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais diversos de laboratórios no HURSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:00 hs, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias após a entrega da aquisição, através de depósito em conta, ou através de quitação de boleto bancário emitido pelo fornecedor. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS APOIO COTAÇÕES da Empresa Apoio Cotações Sistema de Informática S.A, CNPJ N° 09.379.577/0001-20, no Site www.apoiocotacoes.com.br - Contato 19 3251-1220 ou 19 97170-7897, no período de 13 a 19 de maio de 2021, até as 23:59h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64) 3050-3275 – e-mail: veridiana.compras@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR
FALEIROS MACHADO – HURSO.

ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE.

ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 200, SETOR CENTRAL, RIO VERDE
DE GOIÁS – CEP: 75.901-140 – FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0001-51. ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 200, SETOR CENTRAL, RIO VERDE DE GOIÁS – CEP: 75.901-140.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	Veridiana.compras@ipgse.org.br

Rio Verde, Goiás 03 de maio de 2021


ARIALDO FRAZÃO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL

**CARTA COTAÇÃO Nº 40/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 179/2021**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma APOIO COTAÇÕES e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: www.apoiocotacoes.com.br.

Contato com a plataforma: 19 3251-1220 ou 19 97170-7897 no período de 13 a 19 de maio de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALCA DESCARTAVEL 1 UL BRANCA CALIBRADA ESTERIL	UNIDADE	500
2	ALCA DE 10 MICROLITRO CALIBRADA DESCARTÁVEL ESTERIL	UNIDADE	500
3	COLETOR DE SECRECAO VIAS AEREAS 70ML A 120ML (BRONQUINHO)	UNIDADE	130
4	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA GRAM 500ML	UNIDADE	2
5	DESCORANTE P/ GRAM 500ML	UNIDADE	2
6	DISCO AMPICILINA + SULBACTAN	UNIDADE	2
7	DISCO CEFOXITINA	UNIDADE	2
8	DISCO CEFTAZIDIMA BRCAST CAZ 10	UNIDADE	2
9	DISCO CLINDAMICINA	UNIDADE	1
10	DISCO DE ANTIBIOTICO AMICACINA - 30 MCG - UNIDADE	UNIDADE	2
11	DISCO DE ANTIBIOTICO AMOXACILINA + AC. CLAVULANICO	UNIDADE	2
12	DISCO DE ANTIBIOTICO AMPICILINA 10MCG - UNIDADE	UNIDADE	1
13	DISCO DE ANTIBIOTICO CEFEPIME	UNIDADE	2
14	DISCO DE ANTIBIOTICO CEFTRIAXONA	UNIDADE	2
15	DISCO DE ANTIBIOTICO CIPROFLOXACINO 5 MCG - UNIDADE	UNIDADE	2
16	DISCO DE ANTIBIOTICO ERITROMICINA - 15 MCG - UNIDADE	UNIDADE	1
17	DISCO DE ANTIBIOTICO GENTAMICINA - 10 MCG - UNIDADE	UNIDADE	2
18	DISCO DE ANTIBIOTICO LEVOFLOXACINA	UNIDADE	2
19	DISCO DE ANTIBIOTICO MEROPENEM 10MCG	UNIDADE	2
20	DISCO DE ANTIBIOTICO POLIMIXINA P/ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	1
21	DISCO DE ANTIBIOTICO SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIM	UNIDADE	2
22	DISCO IMPENEM 10MCG	UNIDADE	2
23	DISCO PENICILINA G BRCAST PEN 01	UNIDADE	1

24	DISCO PIPERACILINA/AZOBACTAM BRCAST PIT 36	UNIDADE	2
25	DISCO VANCOMICINA BRCAST VAN 05	UNIDADE	1
26	KIT COLORACAO HEMATOLOGICA PANOTICO 3X500ML	UNIDADE	1
27	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA 27X76CM/50	UNIDADE	40
28	LUGOL FRACO (1%) PARA COLORAÇÃO DE GRAM – 500 ML	UNIDADE	2
29	PIPETA DE PASTEUR GRADUADA 3 ML	UNIDADE	1.000
30	PONTEIRA DESCARTAVEL AMARELA 0 A 200UL	UNIDADE	9.000
31	SERINGA DESC. BICO LUER SLIP S/AG.S/DISP.SEG. 10ML	UNIDADE	400
32	SWAB ESTERIL COM MEIO DE TRANSPORTE STUART	UNIDADE	200
33	TESTE RÁPIDO DE BETA HCG	UNIDADE	1
34	TESTE RÁPIDO DE COVID-19 IGG E IGM	UNIDADE	1
35	TUBO ACRILICO 12X75	UNIDADE	1.000
36	TUBO DE FALCON DE 15ML ESTERIL	UNIDADE	800
37	VIOLETA DE GENCIANA FR C/ 500 ML	UNIDADE	2
38	REAGENTE CONTROCEL IGG 10ML	UNIDADE	1
39	REAGENTE REVERCEL ABO A1 + B2 X 10 ML	UNIDADE	1
40	REAGENTE TRIACEL I +II 2 X 10ML	UNIDADE	1
41	SORO ANTI-A ANTICORPOS MONOCLONAIIS P/ TIPAGEM SANGUINEA 10ML	UNIDADE	4
42	SORO ANTI-B ANTICORPOS MONOCLONAIIS P/ TIPAGEM SANGUINEA 10ML	UNIDADE	5
43	SORO ANTI-AB ANTICORPOS MONOCLONAIIS P/TIPAGEM SANGUINEA 10ML	UNIDADE	4
44	SORO ANTI-D MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUINEA FRS 10 ML	UNIDADE	4
45	REAGENTE ADITIVO POLIETILENO GLICOL+LISS - BIO PEG	UNIDADE	5
46	SORO ANTI HUMANO BLEND	UNIDADE	4
47	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO	UNIDADE	4


ARIALDO FRAZÃO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL